



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Razão Social: Prefeitura Municipal de Ibaté  
CNPJ: 45.355.575/0001-65 - Inscr. Estadual: Isento  
Site [www.imate.sp.gov.br](http://www.imate.sp.gov.br)

## CHECK-LIST PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INDÚSTRIA/COMÉRCIO: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL NOVA**

1. Requerimento devidamente preenchido e assinalado o tipo de solicitação e, indispensavelmente, assinado pelo responsável legal pela empresa; (pode ser impresso pelo site [www.imate.sp.gov.br](http://www.imate.sp.gov.br), serviços, requerimento de serviços)
2. Declaração expressa do responsável, fazendo uma breve descrição das atividades desenvolvidas pela empresa ou interessado, bem como o enquadramento das mesmas segundo a Lei Municipal de Ibaté nº 2394 de abril de 2008, disposta no site desta prefeitura;
3. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Cópia do Contrato Social da empresa;
5. Contrato de locação do imóvel, **OU** cópia da matrícula **OU** cópia do contrato de compra e venda;
6. Comprovante de endereço do local onde o prestador de serviço e/ou empresário é domiciliado;
7. Cópia do RG e CPF do empresário e dos sócios;
8. CETESB;
9. VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10. AVCB (Auto de Vistoria) **ou** CLCB (Certificado de Licença); (corpo de bombeiros);
11. Se optante, certificado MEI – microempreendedor individual ou simples nacional;
12. Jogo de Fichas de Cadastro de Prestadores de Serviços, Indústria ou Comércio a serem retiradas somente no balcão desta prefeitura;

A Prefeitura Municipal de Ibaté reserva-se no direito de solicitar em qualquer momento outros documentos adicionais quando julgar necessários. Para realização do protocolo é necessária a apresentação de todos os documentos listados, conforme o enquadramento do solicitante.

### TAXAS:

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: R\$24,66**

**TAXAS DE LOCALIZAÇÃO: OS VALORES DEPENDEM DA ZONA EM QUE AS EMPRESAS ESTÃO ESTABELECIDAS E SÃO PAGAS NO ATO DO PROTOCOLO JUNTO COM AS DEMAIS TAXAS.**

**OBS: TODAS AS TAXAS SÃO PAGAS NO ATO DO PROTOCOLO.**

**MEIS SÃO ISENTOS DE QUAISQUER TAXAS**